

COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 643/2018
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 5179/2018

São Paulo, 25 de outubro de 2018.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RC nº 5179/2018**, para contratação **POR MENOR VALOR GLOBAL**, de empresa especializada na prestação de serviços de **“QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTERILIZADORAS, LAVADORAS E TERMODESINFECTORAS DO ICESP”** conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

- 1.1.** O objeto da presente concorrência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Qualificação de desempenho de esterilizadoras, lavadoras e termodesinfectoras, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**
- 2.2.** Não poderão participar desta concorrência os interessados indicados no item acima:
- 2.2.1.** Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a.** Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 6 desta **concorrência** para os seguintes e-mails: ederson.duarte@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br; neilo.ramos@hc.fm.usp.br
- b.** As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site www.icesp.org.br e por via eletrônica.

Nota: O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditiva, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo II)**;
- 4.2. Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;
- 4.3. Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. **Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:**

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone e e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto – informar o valor de por equipamento;
- g) Condição Pagamento (**mínimo de 60 ddl**);
- h) Prazo de validade da Proposta – (mínimo de 90 dias);
- i) Prazo de execução.

5.2. **A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Todas notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº.57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convênio ICMS 120/2011.**

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **05/11/2018**, obedecendo a um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail ederson.duarte@icesp.org.br e luciano.brovini@icesp.org.br e com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONVITE PROCESSO FFM/ICESP RC Nº. 5179/2018 - REF. QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTERILIZADORAS, LAVADORAS E TERMODESINFECTORAS.

b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.

SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

- **CONFIDENCIAL**
- **CONVITE PROCESSO FFM RC Nº. 5179/2018**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

6.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

7.2. Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

7.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permitem efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

8. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

8.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

a) Portal da Transparência: (www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);

b) TCE-Tribunal de Contas do Estado: (www.tce.sp.gov.br/consulta-apanados);

c) Cadin: (www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

- 8.2. Além das consultas previstas no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM / ICESP e no sitio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- 9.2. A FFM reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 9.3. As quantidades apresentadas no anexo I são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;
- 9.4. A FFM poderá relevar omissões puramente formais;
- 9.5. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 9.6. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br) e ou jornal.

Ederson Garcia Duarte
Comprador
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

Especificação Técnica (Características mínimas)

EC0687 Qualificação de Desempenho de Esterilizadoras, Lavadoras e Termodesinfectoras_Rev 04			
Qtde:	Área:		
01	Expurgo endoscopia - 2º andar		
12	CME - 2ºSS		
13	TOTAL	Data:	10/2018

1. Descrição

A validação é uma ação documentada para comprovar que um procedimento, processo, equipamento ou método funciona, da forma esperada e proporcione o resultado desejado.

O serviço de validação no CME (Central de Material Esterilizado) é importante, pois, assegura que o equipamento trabalhe nas condições e com os tipos de materiais exigidos pela equipe de enfermagem de maneira excelente. Esse processo tende a analisar de forma qualitativa a questão de instalação (equipamento), operação (câmara vazia) e desempenho (carga específica) tornando o processo confiável.

Os equipamentos de esterilização por formol, autoclave, termodesinfecção e lavadora ultrassônica também passarão por uma calibração que será realizada pela mesma empresa responsável pela validação.

As normas seguidas para a qualificação são:

- ✓ RESOLUÇÃO - RDC nº15 de 15 de março de 2012 – Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.
- ✓ Qualificação de autoclaves de Esterilização por Vapor Saturado: NBR ISO 17665-1, ISO 17665-2, 16328, EN 285, EN 554;
- ✓ Qualificação de autoclaves de Esterilização por formaldeído: NBR ISO 15659, EN 14937 e EN 867;
- ✓ Qualificação de Termodesinfectoras / Lavadoras: ISO 15883.

Os equipamentos que necessitam destes serviços seguem no quadro abaixo:

ID	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	NÚMERO DE SÉRIE	LOCAL
1458	Esterilizadora de Formaldeído	130LF	Matachana	E-25098	CME
586	Autoclave	HI VAC Plus	Baumer	062404057	CME
1447	Autoclave	HI VAC Plus	Baumer	062404062	CME
1445	Autoclave	HI VAC Plus	Baumer	062404059	CME
1484	Termodesinfectora	E2000 2P	Baumer	062505076	CME
1485	Termodesinfectora	E2000 2P	Baumer	062505078	CME
1483	Termodesinfectora	E2000 2P	Baumer	062505077	CME
11930	Termodesinfectora	Niagara	Medisafe	09131384102	CME

8077	Lavadora Ultrassônica	Soniclean	Sanders	DF6000191	Expurgo endoscopia
1476	Lavadora Ultrassônica	MED 1130.1	Medisafe	08074573610	CME
1475	Lavadora Ultrassônica	MED 1130.1	Medisafe	07074534805	CME

Detalhamento dos serviços

Obs.: A empresa deverá informar o tempo estimado de realização do serviço para cada equipamento. Os materiais serão fornecidos pela instituição.

ESTERILIZADORA POR FORMOLDEÍDO – MOD. 130LF MATACHANA – NS. E-25098	
Estudos	Descrição
3	Câmara vazia para o programa de formaldeído em 78°C, 15'
3	Esterilização por formaldeído da carga nebulizadores em 78°C, 15'
3	Esterilização por formaldeído da carga cateteres em 78°C, 15'
3	Esterilização por formaldeído da carga mista em 78°C, 15'
3	Esterilização por formaldeído da carga assistência ventilatória em 78°C, 15'
15	TOTAL

AUTOCLAVE BAUMER 5 – MOD. HI VAC PLUS – NS. 062404062	
Estudos	Descrição
3	Câmara vazia para Ciclo de esterilização em 134°C, 5'
3	Ciclo 01 – esterilização de consignados em 134°C, 5'
3	Ciclo 02 – esterilização de SMS / grau cirúrgico em 134°C, 5'
3	Ciclo 03 – esterilização de carga mista em 134°C, 5'
3	Ciclo 04 – esterilização de instrumentais em 134°C, 5'
15	TOTAL

AUTOCLAVE BAUMER 6 – MOD. HI VAC PLUS – NS. 062404059	
Estudos	Descrição
3	Câmara vazia para Ciclo de esterilização em 134°C, 5'
3	Ciclo 01 - esterilização da carga mista especial em 134°C, 5'
3	Ciclo 02 - esterilização de SMS / grau cirúrgico em 134°C, 5'
3	Ciclo 03 - esterilização da carga mista em 134°C, 5'
3	Ciclo 04 - esterilização de instrumentais em 134°C, 5'
15	TOTAL

AUTOCLAVE BAUMER 4 – MOD. HI VAC PLUS – NS. 062404057	
Estudos	Descrição
3	Câmara vazia para Ciclo de esterilização em 134°C, 5'
3	Ciclo 01 – esterilização de tecido em 134°C, 5'
3	Ciclo 02 – esterilização de SMS / grau cirúrgico em 134°C, 5'
3	Ciclo 03 – esterilização de carga mista em 134°C, 5'
3	Ciclo 04 – esterilização de instrumentais em 134°C, 5'
15	TOTAL

TRÊS (03) TERMODESINFECTORAS BAUMER – MOD. E2000 2P – NS. 062505076/062505078/062505077	
Estudos	Descrição
4	Câmara vazia para Ciclo 01 – lavagem e desinfecção de instrumentais em 85°C, 3'
4	Câmara vazia para Ciclo 03 – lavagem e desinfecção de materiais respiratórios em 76°C, 30'
4	Ciclo 01 – lavagem e desinfecção de instrumentais em 85°C, 3' (com testes de limpeza Soil Test e Valisafe CEI)
4	Ciclo 03 – lavagem e desinfecção de materiais respiratórios em 76°C, 30' (com testes de limpeza Soil Test e Valisafe CEI)
16	TOTAL (POR EQUIPAMENTO)

TERMODESINFECTORA MEDISAFE – NIAGARA – NS. 09131384102	
Estudos	Descrição
04	Câmara vazia para o Programa (2 e 6) em 92°C, 2'
04	Câmara vazia para o Programa (3) em 85°C, 10'
04	Programa 02 – Completo com carga instrumentais (com simulador de sujidade Soil Test e teste de residual de proteínas), em 92°C, 2'
04	Programa 03 – Completo com carga de materiais respiratórios (com simulador de sujidade Soil Test e teste de residual de proteínas), em 85°C, 10'
04	Programa 06 – Completo com carga de instrumentais e materiais de robótica (com simulador de sujidade Soil Test e teste de residual de proteínas), em 92°C, 2'
20	TOTAL

LAVADORA ULTRASSÔNICA MEDISAFE – MED 1130.1 – NS. 08074573610	
Estudos	Descrição
3	Câmara vazia para Programa de lavagem padronizado
3	Programa de lavagem ultrassônica com carga de instrumentais e avaliação das saídas para canulados, 40°C, 10' (com testes de ultrassom Sono Check e testes de limpeza Valisafe)
6	TOTAL

LAVADORA ULTRASSÔNICA MEDISAFE – MED 1130.1 – NS. 07074534805	
Estudos	Descrição
3	Câmara vazia para Programa de lavagem padronizado
3	Programa de lavagem ultrassônica com carga de pinças e instrumental, e avaliação das saídas para canulados, em 40°C, 10' (com testes de ultrassom Sono Check e testes de limpeza Valisafe)
6	TOTAL

LAVADORA ULTRASSÔNICA SANDERS – SONICLEAN – NS. DF6000191	
Estudos	Descrição
3	Câmara vazia para Programa de lavagem padronizado
3	Programa de lavagem ultrassônica com carga de pinças de endoscopia, em 45°C, 15' (com testes de ultrassom Sono Check e testes de limpeza Valisafe)
06	TOTAL

2. Relatório de Validação

Os relatórios dos serviços e testes de qualificação serão entregues conforme prazo a ser combinado e deverão ter a seguinte configuração:

2.1. Dados do equipamento, programação e pessoal

Apresenta os dados do equipamento que está sendo qualificado, dados de configuração de cada programa qualificado e do pessoal envolvido na qualificação.

2.2. Identificação dos equipamentos usados na qualificação

Identifica os equipamentos usados na qualificação e fornece as cópias dos certificados de calibração destes equipamentos (calibrados por laboratório acreditado INMETRO).

2.3. Calibração do validador

Apresenta os dados obtidos na calibração dos sensores antes e depois da qualificação.

2.4. Método e critérios de aceitação

Apresenta a rotina dos estudos executados e quais os critérios de aceitação, inclusive o cálculo de letalidade.

2.5. Relação dos estudos qualificados

Relaciona a ordem e dados da execução dos estudos de qualificação térmica, dos ciclos vazios e com carga.

2.6. Esquema do posicionamento de sensores

Apresenta a distribuição dos sensores dentro da câmara vazia e nas cargas padronizadas por meio de desenhos.

2.7. Apresentação dos resultados

Apresenta cada estudo de qualificação térmica identificando medições, cálculos e fórmulas.

2.8. Resultados obtidos

Apresenta o resumo dos resultados e informa se os mesmo atingiram ou não os critérios de aceitação.

2.9. Conclusões

Apresenta as conclusões dos estudos realizados e assinaturas de todos os envolvidos na qualificação.

2.10. Impressos do equipamento

Apresenta todas as impressões geradas pelo equipamento qualificado durante cada estudo térmico (quando aplicável).

2.11. Fotos ilustrativas

Apresenta fotografias com detalhes de montagem da qualificação ou equipamento qualificado.

2.12. Dados Originais

Apresenta por meio de mídia eletrônica (CD-R) todos os dados requisitados pelo validador durante a qualificação, devidamente protegidos.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
CONVITE PROCESSO FFM RC Nº. 5179/2018**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar da **CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RS Nº 1392/2018**, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade desta declaração: 31/12/2018.

São Paulo..... de de 2018

Representante Legal
Identificação